

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
40.219.546/0001-52

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itapipoca / CE **Unidade gestora:** Secretaria de Educacao Basica
Número do processo: 00006.20240827/0001-04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 24.06.06/PE **Data da abertura:** 01/11/2024 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS **Telefone:** (85) 3055-5445 / (85) 9978-3982
CNPJ/MF: 40.219.546/0001-52 **E-mail:** samplacomercioeservicos@gmail.com
Endereço: JOSE DA FRANCA CABRAL, 817, loja 8A, BOA VISTA / CASTELAO, Fortaleza / CE - CEP: 60.867-580

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS 40.219.546/0001-52

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

Ar Condicionados

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS 40.219.546/0001-52

42 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)

Especificação: DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 285 mm; • Largura máxima: 850 mm; • Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 505 mm; • Largura máxima: 720 mm; • Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.640,00

Valor total: R\$ 5.280,00

Fabricante/Marca: SPLINTER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.640,00

43 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - AR2-NOVO (PROINFÂNCIA)

Especificação: DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 330 mm; • Largura máxima: 1050 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 700 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.958,71

Valor total: R\$ 3.958,71

Fabricante/Marca: SPLINTER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 3.958,71

44 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - ARI-NOVO (PROINFÂNCIA)

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS 40.219.546/0001-52

Especificação: DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.057,49

Valor total: R\$ 5.057,49

Fabricante/Marca: SPLINTER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.057,49

Valor total - Ar Condicionados: R\$ 14.296,20 - (catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 14.296,20 (catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 31 de Outubro de 2024 às 13:48

Dados do Usuário:

Usuário logado como: SAMPLA

E-mail: samplacomercioeservicos@gmail.com

CPF/MF: 40.219.546/0001-52